

**DECRETO Nº 1676/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(65) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(79) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
FONTE	05 - Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	1024 – Transportes de Alunos	
ELEMENTO	(216) 3.3.90.30 – Material de Consumo	80.000,00

UNIDADE ORÇ.	0216 – FMS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
---------------------	--	--

PROGRAMA	0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	05 - Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	2061 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
ELEMENTO	(375) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	200.000,00
TOTAL		324.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- anulação das dotações abaixo no valor de R\$ 124.000,00.
- Dos Recursos Provenientes de Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede de Serviços da conta 17.398-3 no valor de R\$ 200.000,00.

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2011– Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(64) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	4.000,00

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2014– Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(77) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
FONTE	05 - Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
AÇÃO	1024 – Transportes de Alunos	
ELEMENTO	(219) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00
TOTAL		124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JANEIRO DE 2020.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito em exercício

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos